

CONTRATO PRINCIPAL DE SUBSCRIÇÃO – JITTERBIT

Versão *online* de 13 de julho de 2022

Este Contrato Principal de Subscrições (“Contrato”) é celebrado na data de execução do Formulário de Pedido que incorpora por referência os termos do presente (“Data Efetiva”) pela Jitterbit Inc., ou qualquer de suas Afiliadas conforme estabelecido no Formulário de Pedido, uma empresa de Delaware sediada em 1101 Marina Village Parkway, Suite 201, Alameda, CA 94501 (“Jitterbit”), e a entidade signatária do Formulário de Pedido (“Cliente”). Ao clicar em uma caixa indicando a aceitação dos termos e condições deste Contrato, ou ao executar um Formulário de Pedido que faça referência a este Contrato, o Cliente concorda em sujeitar-se a todos os termos e condições aqui contidos.

1. Definições

1.1 “Afiliada” trata-se de qualquer entidade que controla direta ou indiretamente, é controlada por, ou está sob o controle comum da entidade em questão. “Controle”, para a finalidade desta definição, trata-se de propriedade direta ou indireta de controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade em questão.

1.2 “Aplicativo do Cliente” trata-se dos aplicativos de software e/ou configurações desenvolvidas por e/ou em nome do Cliente, usando o Aplicativo App Builder.

1.3 “Usuário do Aplicativo” trata-se de um indivíduo que tenha sido autorizado pelo Cliente a usar um Aplicativo do Cliente. O Cliente permanece responsável, conforme este Contrato, pela conformidade de seus Usuários de Aplicativos.

1.4 “Dados do Cliente” trata-se de todos os dados eletrônicos do Cliente processados pela Plataforma Jitterbit, incluindo Informações Pessoais.

1.5 “Documentação” trata-se dos guias *online* de usuário e a documentação de referência para usar a Plataforma Jitterbit, conforme atualizados periodicamente, acessíveis em: <https://success.jitterbit.com>.

1.6 “Endpoint” ou “Conexão de Aplicativo” trata-se de cada conexão entre a Plataforma e/ou: a) um Aplicativo de Terceiros ou fonte de dados; ou b) qualquer combinação única de sistema/endereços IP. Para evitar dúvidas, os *Endpoints* incluem quaisquer Aplicativos de Terceiros ou fontes de dados, que estejam conectados direta ou indiretamente à Plataforma.

1.7 “Formulário de Pedido” trata-se do documento de pedido celebrado entre o Cliente e a Jitterbit, para a compra de subscrições da Plataforma, Suporte e Serviços Profissionais. O Formulário de Pedido incorpora os termos deste Contrato e informa as taxas a pagar, os específicos direitos à Plataforma e as restrições de uso e outros termos e condições para a transação.

1.8 “Plataforma” trata-se da plataforma de software de autoatendimento da marca “Harmony”, publicamente disponível, incluindo quaisquer outros serviços fornecidos *online* pela Jitterbit, o Aplicativo App Builder e quaisquer Aplicativos Jitterbit, na(s) edição(ões) indicada(s) no(s) Formulário(s) de Pedido; (ii) outros *softwares*, bibliotecas, Padrão de Processos, Instruções, recursos e arquivos de script; (iii) quaisquer cópias, *patches*, atualizações, melhorias, aprimoramentos ou modificações aos acima citados. “Aplicativos Jitterbit” ou “Aplicativos” trata-se de *software* Jitterbit disponibilizado ao Cliente pela Jitterbit, acessível via navegador e disponível ao Cliente para instalação.

1.9 “Informações Pessoais” trata-se de dados relacionados a uma pessoa física identificada ou identificável, ou dados considerados como informações pessoais, conforme definido pelas leis, estatutos, diretivas ou regulamentos que dizem respeito à privacidade, proteção de dados e/ou ao processamento de informações pessoais (“Dados da Lei de Proteção”).

1.10 “Padrão de Processos” trata-se de um grupo de casos de uso de integração pré-criada, que visa acelerar a execução de um processo comercial específico, usando vários objetos em vários aplicativos ou sistemas.

1.11 “Serviços Profissionais” trata-se de Serviços de Treinamento, serviços de implementação e outros serviços que as Partes podem concordar que a Jitterbit execute para o Cliente, de acordo com um Formulário de Pedido mutuamente acordado ou outro documento elaborado, que descreva os serviços prestados, o calendário e as taxas correlatas («Descritivo de Serviços»).

1.12 Uma Instrução de Integração (“Instrução”) trata-se de um projeto único de integração pré-criada, que move os Dados do Cliente em uma direção entre objetos semelhantes, através de dois aplicativos ou sistemas.

1.13 “Incidente de Segurança” trata-se de um evento em que os Dados do Cliente são acessados ou recebidos por um indivíduo ou entidade não autorizados a acessar ou receber tais informações.

1.14 “Período de Subscrição” trata-se do período de acesso autorizado e/ou do uso da Plataforma, estabelecido no(s) Formulário(s) de Pedido.

1.15 “Serviços de Suporte” ou “Suporte” trata-se de suporte técnico e serviços de manutenção para a Plataforma, conforme descrito na Seção 5 deste documento.

1.16 “Aplicativo(s) de Terceiros” trata-se de aplicativos do Cliente local ou hospedado, ou aplicativos de terceiros, ou serviços que interoperem com a Plataforma, e/ou um Aplicativo do Cliente.

1.17 “Serviços de Treinamento” trata-se de cursos instrucionais fornecidos pela Jitterbit para a Plataforma.

1.18 “Usuário(s)” trata-se de um indivíduo autorizado pelo Cliente a usar a Plataforma para benefício do Cliente, e para quem uma identificação e senha de usuário da Plataforma são estabelecidas. Um Usuário pode ser um funcionário, um consultor, uma empresa contratada e/ou um agente do Cliente. O Cliente fica responsável pela observância deste Contrato pelos seus Usuários.

2. Serviços de Avaliação e Serviços Não GA (não disponibilidade geral)

2.1 Serviços de Avaliação.

A Jitterbit pode permitir que o Cliente se cadastre para uma avaliação gratuita da Plataforma, em <https://www.jitterbit.com> ou disponibilize certos produtos/funcionalidades adicionais ao Cliente, em caráter experimental (“Serviços de Avaliação”). Os Serviços de Avaliação terminarão no momento que se atingir: (i) o final do período de avaliação gratuita para o qual o Cliente se cadastrou ou para o qual os produtos/funcionalidades adicionais foram disponibilizados ao Cliente em caráter experimental; ou (ii) a data de início do Período de Subscrição para o acesso adquirido para a Plataforma ou para os produtos/funcionalidades adicionais.

2.2 Serviços Não GA. A Jitterbit pode convidar o Cliente para experimentar, sem custo, produtos ou serviços Jitterbit que não estão publicamente disponíveis aos clientes da Jitterbit (“Serviços Não GA”). O Cliente pode aceitar ou recusar qualquer avaliação a seu exclusivo critério. Quaisquer Serviços não GA serão referidos como beta, piloto, versão limitada, prévia do desenvolvedor, não produção, ou descrição semelhante.

2.3. Restrições e Isenções de Responsabilidade. Os Serviços de Avaliação e os Serviços Não GA são oferecidos para fins de avaliação e não para uso em produção, não têm suporte, podem conter bugs ou erros, e podem estar sujeitos a termos complementares. Os Serviços de Avaliação e os Serviços Não GA não são considerados a “Plataforma Jitterbit”, consoante o presente, e são oferecidos única e exclusivamente “COMO ESTÃO”, sem garantia expressa ou implícita de qualquer tipo. O CLIENTE ASSUME E LIBERA INCONDICIONALMENTE A JITTERBIT DE TODOS OS RISCOS ASSOCIADOS AO USO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E/OU SERVIÇOS NÃO GA. A Jitterbit pode descontinuar os Serviços de Avaliação ou os Serviços Não GA a qualquer momento, a seu exclusivo critério. A Jitterbit não promete nem garante que os Serviços Não GA serão publicamente disponibilizados.

2.4 SEM RETENÇÃO DE DADOS. QUAISQUER DADOS DO CLIENTE INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E/OU NOS SERVIÇOS NÃO GA PODEM SER PERMANENTEMENTE PERDIDOS, A MENOS QUE O CLIENTE: (i) ADQUIRA UMA SUBSCRIÇÃO PARA A PLATAFORMA, COBERTA PELOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO; (ii) ADQUIRA SERVIÇOS MELHORADOS; OU (iii) EXPORTE TAIS DADOS ANTES DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E/OU DOS SERVIÇOS NÃO GA.

2.5. RESPONSABILIDADE LIMITADA. A RESPONSABILIDADE TOTAL DA JITTERBIT, COM RELAÇÃO A QUALQUER USO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO OU DOS SERVIÇOS NÃO GA, SEJA EM CONTRATO, SEJA POR ATO ILÍCITO, SEJA SOB QUALQUER OUTRA TEORIA DE RESPONSABILIDADE, NÃO EXCEDERÁ \$ 500, QUANTO A QUALQUER REIVINDICAÇÃO INDIVIDUAL OU NO TOTAL. SE O CLIENTE NÃO CONCORDAR COM A ALOCAÇÃO DE RISCO DESTA SEÇÃO, SEU ÚNICO RECURSO É INTERROMPER IMEDIATAMENTE O USO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO OU DOS SERVIÇOS NÃO GA.

3. Direitos de Uso da Plataforma Jitterbit

3.1 Acesso e Uso da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit disponibilizará a Plataforma ao Cliente durante o Período de Subscrição, para uso pelo Cliente e seus Usuários, de acordo com os termos e condições deste Contrato, da Documentação, e conforme o direito expresso no Formulário de Pedido. Quando autorizado a usar o Aplicativo App Builder, a Jitterbit concede ao Cliente uma licença limitada e não exclusiva para usar a Plataforma Jitterbit, para criar, usar e executar os Aplicativos do Cliente e compartilhar Aplicativos do Cliente com um número autorizado de Usuários do Aplicativo durante o Período de Subscrição. Para uso dos Aplicativos, a Jitterbit concede ao Cliente uma licença limitada, intransferível, não sublicenciável e não exclusiva, durante o Período de Subscrição, para usar os Aplicativos internamente, em conexão com o uso da Plataforma pelo Cliente, sujeito aos termos e condições deste Contrato e da Documentação.

3.2. Restrições. O Cliente não pode:

- (i) sublicenciar, revender, alugar, arrendar, transferir, ceder, distribuir, praticar *time share* (compartilhamento), ou de qualquer outro modo explorar comercialmente a Plataforma, ou disponibilizar a Plataforma a terceiros que não sejam Usuários;
- (ii) copiar a Plataforma ou qualquer parte, recurso, função ou interface de usuário a partir dessa ação, ou criar trabalhos derivados, extensões ou modificações da Plataforma;
- (iii) utilizar engenharia reversa ou tentar verificar o código-fonte da Plataforma, ou usar ou acessar a Plataforma com a finalidade de criar um produto concorrente;
- (iv) remover qualquer identificação de produto, proprietária, direitos autorais ou outros avisos contidos na Plataforma;
- (v) usar em violação de lei ou regulamento aplicável, ou em violação dos direitos de terceiros;
- (vi) enviar ou armazenar materiais maliciosos, obscenos, ameaçadores, difamatórios ou ilegais ou danosos, incluindo materiais prejudiciais a crianças ou que violem direitos de privacidade de terceiros;
- (vii) interferir intencionalmente ou interromper a integridade ou execução da Plataforma ou dos dados nela contidos;
- (viii) tentar obter acesso não autorizado à Plataforma ou a sistemas ou redes relacionados;
- (ix) transmitir ou processar Informações Pessoais em violação às Leis aplicáveis de Proteção de Dados.

O Cliente não deve usar a Plataforma com “*Cloud Agents*” e/ou com o Aplicativo App Builder para processar informações de titulares de cartões, dados sobre saúde, dados biométricos e/ou números de identificação emitidos pelo governo. O Cliente não pode permitir que concorrentes diretos da Jitterbit acessem a Plataforma, exceto com o consentimento prévio por escrito da Jitterbit. “*Cloud Agents*” é um *software* hospedado pela Jitterbit, faz parte da Plataforma Jitterbit, que implementa a transferência de Dados de Clientes entre Aplicativos de Terceiros.

3.3 O Cliente será responsável por todas as atividades que ocorrerem por meio de seus Usuários, Usuários de Aplicativos e Aplicativos do Cliente. O Cliente deve acatar todas as leis, tratados e regulamentos que digam respeito ao uso da Plataforma e dos Aplicativos do Cliente, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados ao controle de exportação, privacidade de dados, comunicações internacionais e transmissão de dados técnicos ou pessoais.

3.4 A Jitterbit mantém uma política de utilização responsável no que se refere ao acesso e ao uso da Plataforma. Para os fins desta política, o Cliente não pode variar desproporcionalmente da média do uso aceitável em relação à quantidade de energia da CPU, armazenamento de dados e tráfego de dados usados pelo Cliente. Neste caso, a Jitterbit deverá, mediante aviso prévio de 2 semanas, por escrito, ter o direito de limitar ou restringir temporariamente o acesso e/ou exigir que o Cliente adquira mais capacidade.

3.5. Aplicativos de terceiros. O Cliente é o único responsável por manter o acesso a quaisquer Aplicativos de Terceiros de provedores apropriados. A Jitterbit não oferecerá ao Cliente nenhum reembolso, crédito, e não será responsável por quaisquer erros, atrasos, tempo de inatividade ou não execução da Plataforma ou de qualquer Aplicativo do Cliente, causados por: (i) Aplicativos de Terceiros ou Dados de Clientes neles alojados; ou (ii) se o uso pelo Cliente dos Aplicativos de Terceiros for suspenso e/ou encerrado. O Cliente autoriza a Jitterbit, agindo em nome do Cliente e com base na configuração do Cliente da Plataforma, a acessar e transmitir Dados do Cliente entre a Plataforma, os Aplicativos de Terceiros, e quaisquer Aplicativos do Cliente por meio da Plataforma, durante o Período de Subscrição.

4. Compromisso de Tempo de Atividade

A Jitterbit envidará esforços comerciais apropriados, para disponibilizar a Plataforma hospedada por ela, 99,9% do tempo, excluindo: (1) tempo de inatividade planejado; e (2) tempo de inatividade não programado, causado por: (a) eventos fora do controle possível da Jitterbit, incluindo eventos de força maior, problemas relacionados a Aplicativos de Terceiros, Aplicativos do Cliente, Infraestrutura do Cliente, Dados do Cliente ou ataques de negação de serviço; (b) eventos que autorizam a Jitterbit a suspender o acesso à Plataforma conforme as Seções 11.2 e 12; e (c) incapacidade de usar a Plataforma de acordo com a seção 3.2 e 3.4.

5. Suporte

Durante o Período de Subscrição, a Jitterbit fornecerá Suporte conforme descrito no Formulário de Pedido e em <https://success.jitterbit.com/display/DOC/Getting+Support> e a Jitterbit pode atualizar e melhorar periodicamente essas ofertas

de Suporte. O acesso ao Suporte está disponível sem custo adicional em <http://support.jitterbit.com>. A Jitterbit não reduzirá significativamente as ofertas de Suporte atuais. Para evitar dúvidas, o Suporte não será oferecido para Padrões de Processos e Instruções. O Suporte tem como finalidade dar assistência ao uso da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit não oferece Suporte a integrações e/ou Aplicativos do Cliente construídos com a Plataforma Jitterbit.

6. Serviços Profissionais

6.1. Desempenho de Serviços Profissionais. A Jitterbit executará Serviços Profissionais de acordo com o mutuamente acordado pelas Partes em um Formulário de Pedido ou em um Descritivo de Serviços (SOW) celebrado. No caso de atrasos na prestação de assistência ou soluções demandadas pelo Cliente, a Jitterbit pode ajustar qualquer cronograma acordado ou cronograma de entrega conforme seja necessário. Salvo acordo em contrário no Formulário de Pedido ou no Descritivo de Serviços (SOW), as horas de Serviço Profissional não utilizadas expirarão um (1) ano a partir da respectiva data de compra.

6.2. Direito de Uso de Produtos/Entregáveis. Os Produtos/Entregáveis fornecidos pela Jitterbit no desempenho de Serviços Profissionais ("Produtos/Entregáveis") não são "trabalhos sob encomenda" customizados, mas são baseados nas metodologias, ferramentas, guias, amostras, documentação de serviços e conhecimento geral da Jitterbit, sobre integração de dados, desenvolvimento e configuração de aplicativos, e gerenciamento e otimização de API (coletivamente, "Jitterbit PS IP"). A Jitterbit e seus licenciados retêm todos os direitos, titularidade e participação referentes ao Jitterbit PS IP. Se um Produto/Entregável incorporar o Jitterbit PS IP, pelo presente, a Jitterbit concede ao Cliente um direito e uma licença não exclusivos e intransferíveis, durante o Período de Subscrição, para usar o Jitterbit PS IP somente da forma incorporada ao Produto/Entrega em apoio a e sujeito aos mesmos termos e condições que se aplicam ao uso autorizado da Plataforma pelo Cliente. Nada neste Contrato deve proibir ou restringir os direitos da Jitterbit e suas Afiliadas de desenvolver, fazer, usar, comercializar, licenciar ou distribuir produtos concorrentes ou similares aos usados ou criados pelo Cliente na Plataforma Jitterbit.

6.3. IP do Projeto do Cliente. Para esclarecimento, o Jitterbit PS IP exclui especificamente: (i) quaisquer Dados do Cliente; ou (ii) qualquer Informação Confidencial do Cliente divulgada pelo Cliente à Jitterbit em conexão com os Serviços Profissionais e incorporados em um Produto/Entregável pela Jitterbit. O Cliente e seus licenciados retêm todos os direitos, titularidade e participação referentes aos Dados do Cliente e às Informações Confidenciais do Cliente, e a Jitterbit obtém apenas o direito limitado e isento de royalties de usar os Dados do Cliente e as Informações Confidenciais do Cliente, unicamente: (a) para benefício do Cliente; (b) na medida do estritamente necessário para executar os Serviços Profissionais e preparar os Produtos/Entregáveis para o Cliente; e (c) no período de execução dos Serviços Profissionais para os quais o IP do Projeto do Cliente seja fornecido.

7. Serviços de treinamento

A Jitterbit fornecerá Serviços de Treinamento da forma como descrita no Formulário de Pedido e na URL: <https://success.jitterbit.com/display/DOC/Getting+Training>. A Jitterbit, neste instrumento, concede ao Cliente um direito e licença não exclusivos, intransferíveis e isentos de royalties, para usar materiais fornecidos pela Jitterbit durante os Serviços de Treinamento ("Materiais de Treinamento") para uso comercial interno do participante do treinamento, apenas para o benefício do Cliente durante o Período de Subscrição.

8. Segurança

8.1 Programa de Segurança da Informação. A Jitterbit mantém garantias processuais, técnicas e operacionais para a Plataforma, conforme descrito em: <https://www.jitterbit.com/security-annex-b> (coletivamente, o "Programa de Segurança da Informação"), que a Jitterbit pode periodicamente vir a atualizar. A Jitterbit não reduzirá significativamente o Programa de Segurança da Informação durante o Período de Subscrição.

8.2 O Cliente é responsável pela segurança do ambiente dele de TI ou de nuvem, no qual os Aplicativos Jitterbit são executados, incluindo quaisquer Dados do Cliente que passam por eles. Uma vez que a Jitterbit esteja em conformidade com seu Programa de Segurança da Informação, a Jitterbit não é responsável por Incidentes de Segurança causados por: (a) desqualificação ou remoção de configurações de segurança padrão ou configurações da Plataforma Jitterbit, pelo Cliente; (b) configuração do Cliente dos Aplicativos Jitterbit no ambiente de TI ou nuvem do Cliente; (c) Aplicativos de Terceiros no ambiente de TI ou nuvem do Cliente, ou (d) Usuários de Aplicativos ou Aplicativos do Cliente.

8.3 Incidentes de Segurança. A Jitterbit notificará o Cliente sem qualquer demora, após tomar conhecimento de um Incidente de Segurança. A Jitterbit responderá e tomará medidas adequadas para mitigar os efeitos de um Incidente de Segurança na Plataforma.

8.4 Criptografia. Os Dados do Cliente armazenados na Plataforma Jitterbit alocada serão criptografados pela Jitterbit usando métodos de criptografia padrão do mercado. O Cliente é o único responsável por criptografar e proteger os Dados do Cliente fora da Plataforma. A Jitterbit não é responsável por qualquer perda, alteração, transmissão de dados ou acesso não autorizados, se

resultar da falha do Cliente em proteger as credenciais do Usuário, criptografar dados fora da Plataforma ou pela observância da Jitterbit com as configurações e instruções do sistema do Cliente, incluindo configurações relacionadas aos Aplicativos do Cliente.

9. Dados do Cliente

9.1. Uso dos Dados do Cliente pela Jitterbit. O Cliente concede à Jitterbit e suas Afiliadas uma licença não exclusiva e isenta de royalties para processar os Dados do Cliente em nome do Cliente, conforme seja necessário para que a Jitterbit: (i) forneça a Plataforma; (ii) ofereça Suporte e Serviços Profissionais; e (iii) dê suporte, depure (debug) e melhore a Plataforma. O direito e a licença acima mencionados serão encerrados na: (a) conclusão do Serviço de Suporte ou do Serviço Profissional, se os Dados do Cliente forem processados, nesse caso; (b) expiração ou encerramento do Período de Subscrição, ou rescisão deste Contrato; ou (c) mediante notificação por escrito do Cliente à Jitterbit. O Cliente terá a exclusiva responsabilidade pela legalidade, confiabilidade, integridade e qualidade dos Dados do Cliente.

9.2 No caso de qualquer perda ou dano aos Dados do Cliente, o único e exclusivo recurso do Cliente será a Jitterbit tomar iniciativas comerciais aceitáveis para restaurar os Dados do Cliente perdidos ou danificados. A Jitterbit não será responsável por qualquer perda, destruição, alteração ou divulgação de Dados do Cliente, causados por terceiros ou causados pela configuração do Cliente da Plataforma Jitterbit ou dos Aplicativos do Cliente. Se a Jitterbit for informada por terceiros sobre informações ilegais em seus servidores, a Jitterbit se reserva o direito de remover o material, incluindo Dados do Cliente, ou torná-lo inacessível.

9.3 Obrigações do Cliente. As Partes concordam expressamente que com relação a quaisquer Dados do Cliente de fato processados pela Jitterbit, de acordo com a Seção 9.1 acima, o Cliente é o controlador dos dados e a Jitterbit é um processador de dados. O Cliente reconhece e concorda que os Dados do Cliente podem ser transferidos de acordo com as instruções e configurações legais do Cliente na Plataforma. O Cliente garantirá que os pertinentes terceiros tenham sido informados e tenham dado consentimento para tal uso, processamento e transferência, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados. O Cliente notificará a Jitterbit, tão logo possa, após tomar conhecimento de qualquer uso não autorizado de qualquer senha ou conta ou qualquer outra violação ou suspeita de violação de segurança, inclusive relacionada ao Aplicativo do Cliente. Na medida em que o Aplicativo do Cliente transmite, armazena ou processa Dados do Cliente fora da Plataforma Jitterbit, nem o Cliente nem o Aplicativo do Cliente: (i) modificarão os Dados do Cliente de uma maneira que afete adversamente a integridade desses Dados do Cliente; (ii) divulgarão Dados do Cliente a terceiros que não sejam Usuários do Aplicativo; (iii) usarão os Dados do Cliente para qualquer finalidade que não seja disponibilizar o Aplicativo do Cliente aos Usuários do Aplicativo, sem o consentimento prévio por escrito da Jitterbit; ou (iv) armazenarão os Dados do Cliente, exceto de maneira segura nem por mais tempo do que o necessário.

9.4. Obrigações Mútuas. Além do mencionado acima, cada Parte deste Contrato concorda em tomar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas, contra o processamento não autorizado ou ilegal, perda acidental, destruição ou dano de quaisquer Informações Pessoais obtidas da outra Parte.

10. Detecção de Vírus e Malware

Cada Parte concorda, em bases permanentes, em implementar e manter nos dispositivos, sistemas e redes usados ou recebidos por tal Parte para acessar, usar ou fornecer diretamente o *software* ou serviços que estejam em posse ou controle de tal Parte, garantias técnicas adequadas e comercialmente disponíveis para detectar e prevenir a introdução de vírus de computador, cavalos de troia, *cancelbots* (mecanismos de cancelamento) ou outras rotinas de computação não autorizadas, criadas para desativar, apagar, danificar ou corromper *software*, *hardware* ou dados.

11. Tarifas, Remuneração, Impostos

11.1. Tarifas. O Cliente pagará à Jitterbit as tarifas estabelecidas no respectivo Formulário de Pedido, exceto quando expressamente especificado de outra forma neste documento ou em um Formulário de Pedido: (i) as tarifas não são canceláveis e não são reembolsáveis; (ii) tarifas para subscrição da Plataforma, Serviços de Treinamento e Suporte são pagas integralmente anualmente e antecipadamente; (iii) as tarifas de Serviços Profissionais são devidas e pagáveis conforme previsto no Formulário de Pedido ou, se não for o caso, após a conclusão dos Serviços Profissionais. As tarifas são devidas e pagáveis trinta (30) dias a partir da data da fatura. Os valores faturados não recebidos até a data de vencimento poderão sofrer acréscimo relativo a juros à taxa de 1,5% do saldo devedor, por mês, ou a taxa máxima permitida pela legislação aplicável, se for inferior.

11.2. Suspensão do Serviço por Não Pagamento. Se qualquer valor devido pelo Cliente nos termos deste Contrato estiver atrasado por 30 (trinta) dias ou mais, a Jitterbit poderá suspender o acesso e o uso da Plataforma pelo Cliente e/ou o funcionamento do Suporte ou dos Serviços Profissionais, até que esses valores sejam pagos integralmente. A Jitterbit notificará o Cliente com pelo menos dez (10) dias de aviso, por escrito, de que sua conta está vencida, de acordo com a Seção 20.13 (“Aviso”) antes de exercer seus direitos de suspensão de acordo com esta Seção.

11.3. Disputas de Pagamento. A Jitterbit não exercerá seus direitos sob a Seção 11.2 (“Suspensão de Serviços por Não Pagamento”) por um período de trinta (30) dias, se o Cliente contestar as taxas de forma adequada e de boa-fé, e cooperar diligentemente para resolver a disputa.

11.4. Impostos. As tarifas da Jitterbit não incluem impostos, taxas ou encargos locais, estaduais, federais ou internacionais, de qualquer natureza. O Cliente é responsável pelo pagamento pontual de todos esses valores decorrentes da execução deste Contrato, excluindo apenas os impostos com base na receita da Jitterbit. Se a Jitterbit tiver a obrigação legal de pagar ou cobrar tais valores, pelos quais o Cliente é responsável segundo esta seção, os encargos apropriados serão faturados para e pagos pelo Cliente, a menos que o Cliente forneça à Jitterbit um certificado de isenção fiscal válido, autorizado pela pertinente autoridade tributária.

11.5 Funcionalidade Futura. O Cliente concorda que suas compras não estão subordinadas à entrega de qualquer funcionalidade ou recursos futuros, nem estão dependentes de quaisquer comentários públicos verbais ou escritos feitos pela Jitterbit, sobre funcionalidades ou recursos futuros.

11.6. Pedidos de Afiliadas. A Jitterbit e uma Afiliada do Cliente podem concordar mutuamente em executar um Formulário de Pedido, mediante o qual uma Afiliada do Cliente pode adquirir da Jitterbit os Serviços Profissionais, os Serviços de Suporte ou a Plataforma Jitterbit. Um Formulário de Pedido entre a Jitterbit e uma Afiliada do Cliente constitui um contrato separado entre a Afiliada do Cliente e a Jitterbit, incorporando os termos e condições deste Contrato, excetuando que o termo “Cliente” indicará Afiliada do Cliente. Uma Afiliada do Cliente que adquira diretamente uma subscrição da Plataforma, Suporte ou Serviços Profissionais está sujeita a todas as obrigações e terá assegurados todos os direitos e benefícios do Cliente, conforme este Contrato, subordinando-se às restrições de uso do Formulário de Pedido entre a Jitterbit e tal Afiliada do Cliente.

12. Direito de Suspensão. A Jitterbit se reserva o direito de suspender a execução dos Serviços Profissionais, de Suporte e/ou acesso do Cliente à Plataforma: (i) por violação das obrigações por parte do Cliente, conforme a Seção 3.2, 3.3 e 3.4 acima; (ii) se a Jitterbit determinar que a segurança ou o funcionamento adequado da Plataforma pode ser comprometido devido a *hackers*, ataques de negação de serviço ou um Incidente de Segurança; (iii) se a Jitterbit receber aviso legal, o Cliente não possui os direitos necessários para acessar e/ou usar um Aplicativo de Terceiros; (iv) se a Jitterbit determinar que o uso continuado da Plataforma e/ou dos Aplicativos do Cliente podem resultar em danos materiais à Jitterbit, ao Cliente ou a outros clientes da Jitterbit; e (v) se a Jitterbit receber uma notificação de retirada compatível com a Lei de Direitos Autorais do Milênio Digital (“DMCA”). A Jitterbit notificará por escrito imediatamente o Cliente sobre tal suspensão. A Jitterbit deverá envidar esforços cuidadosos na medida do que for razoavelmente possível para limitar a suspensão às partes afetadas da Plataforma e deverá restabelecer o acesso imediatamente, após verificar que o problema que deu origem à suspensão foi resolvido satisfatoriamente. A Jitterbit se reserva o direito de tomar as medidas necessárias para restringir o acesso ou a disponibilidade de qualquer Aplicativo do Cliente, que não esteja em conformidade com este Contrato ou que de outra maneira possa afetar adversamente a Jitterbit ou outros Usuários da Plataforma.

13. Prazo; Rescisão

13.1. Período de Subscrição; Renovação. Este Contrato terá início na Data de Vigência e continuará até: (i) a expiração ou não renovação de todos os Períodos de Subscrição; ou (ii) a rescisão deste Contrato de acordo com a Seção 13.2. Exceto quando especificado de outra forma em um Formulário de Pedido, cada Período de Subscrição será renovado automaticamente por sucessivos períodos de um (1) ano, a menos que uma das Partes notifique a outra Parte por escrito do desejo de não renovação, pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes do final do então corrente Período de Subscrição. O preço para cada Período de Subscrição renovado será de acordo com as tarifas padrão vigentes da Jitterbit.

13.2. Rescisão por Justa Causa. Qualquer uma das Partes pode rescindir este Contrato imediatamente, se a outra Parte: (i) violar qualquer termo substancial deste Contrato e falhar em não remediar tal violação no prazo de trinta (30) dias do recebimento de notificação por escrito da Parte não infratora, especificando a natureza da violação; ou (ii) fizer uma cessão em benefício de credores, for declarado falência; (iii) apresentar uma petição voluntária de falência ou reorganização empresarial, ou tiver uma petição apresentada contra si e tal petição não for julgada improcedente no prazo de 60 (sessenta) dias; ou (iv) solicitar ou permitir a designação de um liquidatário ou administrador para qualquer de seus bens ou ativos.

13.3. Efeito da Rescisão. Após a rescisão ou expiração deste Contrato: (i) o direito do Cliente e seus Usuários de acessar e usar a Plataforma, a Documentação, os Materiais de Treinamento, o direito do Cliente e seus Usuários e Usuários de Aplicativos de acessar e usar Aplicativos do Cliente, Produtos/Entregáveis e o Jitterbit PS IP, será encerrado; (ii) as Partes cessarão todo o uso e destruirão permanentemente as Informações Confidenciais da outra Parte, mas a Jitterbit terá trinta (30) dias após a data efetiva da rescisão para eliminar ou destruir todos os Dados do Cliente, a menos que uma eliminação prévia seja solicitada pelo Cliente, por escrito, ou a menos que tal eliminação seja legalmente proibida; (iii) a Jitterbit pode suspender ou encerrar a execução de todos os Serviços Profissionais e/ou Suporte. O Cliente será o único responsável por recuperar os Dados do Cliente na Plataforma, no prazo de trinta (30) dias aqui indicado e poderá solicitar que a Jitterbit o ajude. O Cliente entende e concorda que os Aplicativos

do Cliente não funcionarão independentemente da Plataforma Jitterbit e, em conformidade com isso, os dados exportados incluem apenas os dados gerenciados do Cliente - não a estrutura ou o esquema do Aplicativo do Cliente.

13.4. Sobrevivência. As disposições das Seções 2.3, 2.4, 2.5, 11 (quanto a taxas pendentes e indiscutíveis), 13.3, 14, 15, 16.3, 17, 18 e 20 sobreviverão a qualquer rescisão ou expiração deste Contrato.

14. Confidencialidade

14.1. Definição de Informações Confidenciais. “Informações Confidenciais” trata-se de todas as informações divulgadas por uma Parte (“Parte Divulgadora”) à outra Parte (“Parte Receptora”), seja verbalmente, seja por escrito, determinadas como confidenciais ou que na medida do possível devam ser entendidas como confidenciais devido à natureza das informações e das circunstâncias da divulgação. As Informações Confidenciais do Cliente incluem todos os Dados do Cliente. As Informações Confidenciais da Jitterbit incluem os Materiais Jitterbit (conforme definido na seção 15.2). As Informações Confidenciais de cada Parte incluem os termos e condições deste Contrato e todos os Formulários de Pedido (inclusive preços), bem como os planos comerciais e de marketing, material de treinamentos e cursos, informações técnicas e de tecnologia, planos e projetos de produtos, e processos comerciais divulgados por tal Parte. Informações Confidenciais não incluem quaisquer informações que: (i) sejam ou se tornem de conhecimento geral do público, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (ii) eram do conhecimento da Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Divulgadora, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (iii) sejam recebidas de um terceiro, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (iv) tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora; ou (v) ou se tornem públicas sem ter havido culpa da Parte Receptora. As Informações Confidenciais, conforme usadas neste documento e definidas no Contrato, não incluem o *know-how* intangível resultante do acesso às informações fornecidas neste Contrato relacionadas aos Aplicativos do Cliente e que cada Parte terá o direito de usar, divulgar, reproduzir, distribuir e comercializar tal informação sem obrigação ou restrição de qualquer tipo. Conforme usado neste documento, “*know-how* intangível” significa informação em forma intangível, que fica retida nas memórias dos funcionários de uma Parte Receptora, que tiveram acesso às Informações Confidenciais da outra Parte.

14.2. Proteção de Informações Confidenciais. A Parte Receptora usará o mesmo grau de cuidado que usa para proteger a confidencialidade de suas próprias informações confidenciais, de mesmo tipo, mas nunca menos do que com o zelo que se impõe: (i) não usará nenhuma Informação Confidencial da Parte Divulgadora para qualquer finalidade fora do escopo deste Contrato; e (ii) exceto quando autorizado de outra forma pela Parte Divulgadora, por escrito, limitará o acesso às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora aos seus funcionários e contratados, assim como aos funcionários e contratados de suas Afiliadas, que necessitem de acesso para fins compatíveis com este Contrato, e que tenham assinado acordos de confidencialidade com a Parte Receptora, contendo proteções não menos rigorosas do que as contidas neste instrumento. Nenhuma das Partes divulgará os termos deste Contrato ou qualquer Formulário de Pedido a terceiros que não sejam suas Afiliadas, consultores jurídicos e contadores, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, contanto que a Parte que faça tal divulgação à sua Afiliada, consultores jurídicos ou contadores permaneça responsável pela observância por parte de tal Afiliada, consultores jurídicos ou contadores, desta Seção 14.2.

14.3. Divulgação Exigida. A Parte Receptora pode divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, se for obrigada por lei a fazê-lo, uma vez que a Parte Receptora dê à Parte Divulgadora notificação prévia da divulgação exigida (dentro do legalmente permitido) e assistência adequada, às custas da Parte Divulgadora, se a Parte Divulgadora quiser contestar a divulgação. Se a Parte Receptora for obrigada por lei a divulgar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, como parte de um processo civil do qual a Parte Divulgadora seja participante, e a Parte Divulgadora não estiver contestando a divulgação, a Parte Divulgadora reembolsará a Parte Receptora, de forma adequada, por seu custo de compilar e fornecer acesso seguro a essas Informações Confidenciais.

15. Direitos de Propriedade

15.1. Reserva de Direitos. Todos os direitos não explicitamente conferidos por uma Parte à outra, neste instrumento, são expressa e incondicionalmente reservados por tal Parte e não podem ser subentendidos ou inferidos a partir de qualquer disposição deste Contrato ou pela conduta das Partes.

15.2. Propriedade. A Jitterbit detém todos os direitos, titularidade e participação referentes: (i) ao nome e logotipo da Jitterbit, outras marcas registradas e marcas de serviços da Jitterbit, incluindo 'Harmony' da forma aplicada à Plataforma; (ii) à Plataforma Jitterbit, aos Aplicativos Jitterbit, à Documentação, ao Jitterbit PS IP, a Materiais de Treinamento, inclusive quaisquer customizações, modificações, adaptações ou trabalhos derivados, e todos os direitos de propriedade intelectual inerentes (“Materiais Jitterbit”).

15.3. O Cliente detém todos os direitos, titularidade e participação referentes aos Dados do Cliente, ao nome e logotipo do Cliente, outras marcas registradas e marcas de serviços do Cliente, e todos os direitos de propriedade intelectual inerentes. Sujeito aos direitos da Jitterbit em quaisquer Materiais Jitterbit implícitos e sujeito aos termos do Contrato, o Cliente retém todos os direitos, títulos e participação nos Aplicativos do Cliente desenvolvidos pelo Cliente. O Cliente entende e concorda que a

Jitterbit e outros clientes da Jitterbit podem desenvolver aplicativos, soluções e/ou configurações, usando o Aplicativo App Builder, que sejam similares aos Aplicativos do Cliente e que os Aplicativos do Cliente não funcionarão independentemente da Plataforma Jitterbit.

15.4 Dados de Serviço Jitterbit. A Jitterbit pode coletar e manter “Dados de Serviço”, que são dados gerados como subproduto do uso da Plataforma e dos Serviços de Suporte. A Jitterbit pode coletar Dados de Serviço por várias razões, inclusive, sem limitação, a segurança operacional ou de monitorização da Plataforma, fornecimento de Suporte, também log do sistema e dados de depuração, autenticação da titularidade do Usuário e/ou o melhoramento da Plataforma e dos serviços relacionados.

15.5 Sugestões. Se o Cliente submeter voluntariamente à Jitterbit quaisquer sugestões, ideias, solicitações de aprimoramento, *feedback*, recomendações sobre os recursos e funções da Plataforma (“Sugestões”), o Cliente, pelo presente instrumento, concede à Jitterbit e suas Afiliadas uma licença mundial não exclusiva, livre de royalties, vitalícia, irrevogável, para usar, divulgar e explorar de alguma forma tais Sugestões, inclusive incorporando as Sugestões em versões futuras da Plataforma, desde que tais Sugestões nunca incorporem quaisquer Dados do Cliente ou identifiquem o Cliente, suas Afiliadas, qualquer Usuário ou qualquer das Informações Confidenciais do Cliente.

15.6 Desenvolvimentos da Jitterbit. Nada neste Contrato poderá impedir a Jitterbit de: (i) fornecer *feedback*, assistência ao desenvolvimento ou sugestões a outros clientes ou parceiros que desenvolvam produtos e serviços, que possam concorrer com o Aplicativo do Cliente; e (ii) desenvolver, ou ter desenvolvido, quaisquer produtos ou serviços, incluindo produtos ou serviços que concorram com o Aplicativo do Cliente. A Jitterbit terá o direito, exclusivamente com respeito aos seus produtos e serviços, de usar, reproduzir, preparar trabalhos derivados e distribuir qualquer informação fornecida pelo Cliente, sem obrigação ou restrição de qualquer tipo.

16. Garantias

16.1. Garantia de desempenho. A Jitterbit garante que, salvo se for renunciado, a Plataforma executará em todos os aspectos substanciais as funções descritas na presente Documentação. O único e exclusivo recurso do Cliente, sobre a violação da garantia da Jitterbit nesta Seção 16.1, é que a Jitterbit use esforços comercialmente adequados para prontamente reparar ou substituir a parte em não conformidade da Plataforma, sem custo adicional para o Cliente.

16.2. Serviços Profissionais e Garantia de Suporte. A Jitterbit garante que os Serviços Profissionais e o Suporte serão executados de maneira profissional e primorosa, de acordo com os padrões do mercado. O único e exclusivo recurso do Cliente, sobre a violação desta disposição por parte da Jitterbit, será a reexecução, pela Jitterbit, dos Serviços Profissionais ou Suporte que não cumprirem com esta garantia, sem custo adicional.

16.3. Renúncia de Garantias. Os Padrões de Processos e as Instruções fornecidos com a Plataforma Jitterbit são oferecidos “COMO ESTÃO”. O Cliente concorda que não há garantias quanto ao desfecho ou resultados específicos que o Cliente possa ter expectativa a partir do uso dos Padrões de Processos e das Instruções. EXCETUANDO O EXPRESSAMENTE DECLARADO NESTE CONTRATO, A JITTERBIT NÃO OFERECE REPRESENTAÇÕES OU GARANTIAS, DE QUALQUER TIPO, SEJAM EXPRESSAS, IMPLÍCITAS, ESTATUTÁRIAS OU OUTRA, COM RESPEITO À PLATAFORMA OU A ESTE CONTRATO, E EXPRESSAMENTE RENUNCIA A QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE TITULARIDADE, NÃO VIOLAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. A JITTERBIT NÃO GARANTE QUE A PLATAFORMA ESTEJA LIVRE DE ERROS; NÃO SEJA SUSCEPTÍVEL A INVASÃO, ATAQUE OU INFEÇÃO POR VÍRUS DE COMPUTADOR; NEM A JITTERBIT GARANTE QUE OS USUÁRIOS SERÃO CAPAZES DE ACESSAR OU USAR A PLATAFORMA SEM INTERRUPÇÃO.

17. Indenização

17.1. Indenização da Jitterbit. A Jitterbit defenderá qualquer ação movida por terceiros contra o Cliente, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos ou agentes, desde que se baseie numa reclamação de que a Plataforma, os Materiais de Treinamento, a Documentação, o Jitterbit PS IP, os Produtos/Entregáveis (ao todo, “Tecnologia Jitterbit”), fornecidos pela Jitterbit ao Cliente e usados no âmbito deste Contrato, infringem qualquer direito de propriedade intelectual de tal terceiro (a “Reclamação Coberta”) e pagará quaisquer custos, danos e honorários advocatícios aceitáveis atribuíveis a tal Reclamação Coberta direcionada contra o Cliente, ou acatada pela Jitterbit em acordo de liquidação. As obrigações de indenização acima citadas não se aplicam uma vez que a Reclamação Coberta resulte da: (a) combinação da Tecnologia Jitterbit com qualquer *software*, *hardware*, dados ou sistema não fornecidos pela Jitterbit; (b) modificações ou trabalhos derivados da Tecnologia Jitterbit por qualquer pessoa, que não a Jitterbit ou seus subcontratados; (c) violação pelo Cliente deste Contrato ou violação pelo Cliente da lei aplicável ou dos direitos de terceiros; (d) Dados do Cliente usados pela Jitterbit, conforme permitido por este Contrato ou a partir do uso dos Aplicativos do Cliente.

17.2. Indenização do Cliente. O Cliente defenderá qualquer ação movida por terceiros contra a Jitterbit, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos ou agentes, desde que se baseie em uma reclamação decorrente ou resultante de: (i) uso ou processamento não autorizado pelo Cliente dos Dados do Cliente; (ii) qualquer uso não autorizado de Aplicativos de Terceiros

pelo Cliente, suas Afiliadas ou seus Usuários; (iii) oriundas de Aplicativos do Cliente (a “Reclamação Coberta”), e pagará quaisquer custos, danos e honorários advocatícios aceitáveis atribuíveis a tal Reclamação Coberta, direcionada contra a Jitterbit ou acatada pelo Cliente em acordo de liquidação. As obrigações de indenização acima citadas não se aplicam uma vez que a Reclamação Coberta resulte da violação deste Contrato pela Jitterbit ou da violação pela Jitterbit da lei aplicável ou dos direitos de terceiros.

17.3. Requisitos de Indenização. As obrigações da Parte indenizadora nesta Cláusula 17 estão condicionadas a que a Parte indenizada: (a) forneça à Parte indenizadora pronta notificação de qualquer Reclamação Coberta; (b) forneça assistência e informações adequadas à Parte indenizadora, às custas dela mesma, para a defesa da Reclamação Coberta; e (c) permita que a Parte indenizadora controle a defesa de qualquer Reclamação Coberta, excetuando que a Parte indenizada pode contratar um advogado de sua escolha às suas próprias custas e a Parte indenizadora não terá o direito de vincular a Parte indenizada a termos que não sejam as condições gerais deste Contrato, nem de admitir a responsabilidade pela Parte indenizada em qualquer Reclamação Coberta, ou a compensação disso, sem o consentimento prévio por escrito da Parte indenizada, que não será indevidamente retida ou atrasada.

17.4. Recurso Adicional com relação a Infração. Se o uso de qualquer Tecnologia Jitterbit pelo Cliente, nos termos deste instrumento for vedado, ou na opinião da Jitterbit é provável que esteja, de acordo com a Seção 17.1 acima, neste caso, a Jitterbit poderá, a seu exclusivo critério e custas: (a) providenciar para o Cliente o direito de continuar usando os elementos infratores nos termos deste Contrato; (b) substituir ou modificar os elementos infratores, de modo a não mais infringirem e que sejam substancialmente equivalentes ou melhores em função dos elementos vedados; ou (c) se as opções (a) e (b) acima não puderem ser cumpridas, a despeito dos esforços comercialmente adequados da Jitterbit, então, a Jitterbit ou o Cliente pode rescindir os direitos do Cliente e as obrigações da Jitterbit, nos termos deste documento, com respeito a tais elementos infratores, ao que a Jitterbit reembolsará ao Cliente quaisquer taxas previamente pagas pelo restante do Período de Subscrição.

17.5. Recurso Único. AS DISPOSIÇÕES ACIMA MENCIONADAS DESTA CLÁUSULA 17 ESTABELECEM AS OBRIGAÇÕES ÚNICAS E EXCLUSIVAS DA PARTE INDENIZADORA E OS RECURSOS ÚNICOS E EXCLUSIVOS DA PARTE INDENIZADA, COM RESPEITO ÀS RECLAMAÇÕES COBERTAS PERTINENTES.

18. Limitação de Responsabilidade e Exclusão de Danos

18.1. Exclusão de Danos Indiretos. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, QUALQUER DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS, EXEMPLARES, INDIRETOS, INCIDENTAIS, DE COBERTURA, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, A PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS, LUCROS PERDIDOS, PERDA DE USO, DANOS RELACIONADOS À INTERRUPTÃO DOS NEGÓCIOS, POR QUALQUER CAUSA, E SEJA POR CONTRATO, SEJA POR ATO ILÍCITO, SEJA DE OUTRO MODO, MESMO QUE A PARTE SOUBESSE OU DEVERIA SABER DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS A ESTE CONTRATO. A ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACIMA MENCIONADA NÃO SE APLICARÁ NO TOCANTE AO QUE FOR PROIBIDO POR LEI.

18.2. Limitação da Responsabilidade. A responsabilidade total de nenhuma das Partes, por todos e quaisquer danos e perdas decorrentes de ou relacionados a este Contrato, excederá o valor total pago pelo Cliente nos doze (12) meses anteriores ao incidente. A limitação acima se aplicará, quer seja uma ação em contrato, quer seja um ato ilícito, e independentemente da teoria de responsabilidade, mas não se aplicará na medida em que tal responsabilidade não possa ser excluída ou limitada, devido a uma questão da legislação pertinente ou na medida em que as taxas devidas pelo Cliente excedam a limitação.

18.3 Base de Negociação. As Partes reconhecem que os termos desta Seção 18 refletem a alocação de risco estabelecida neste Contrato e que as Partes não celebrariam este Contrato sem essas limitações de responsabilidade.

19. Marketing. A Jitterbit pode identificar o Cliente como um cliente em um comunicado à imprensa, em mensagens de mídia social, em materiais de marketing e em seu site, usando o nome e o logotipo do Cliente. O Cliente concorda em fornecer uma citação para um comunicado de imprensa da Jitterbit, no prazo de 30 dias a partir da Data de Vigência.

20. Diversos

20.1. Conformidade de Exportações. Cada Parte cumprirá com todas as leis de exportação, importação, anticorrupção e antiboicote, que digam respeito a tal Parte em sua atuação nos termos do Contrato, inclusive, sem limitação, a todas as leis e regulamentos dos Estados Unidos, do Reino Unido e/ou da União Europeia, que se aplicam quanto a importação, controle de exportação, anticorrupção e antiboicote. Cada Parte declara que não está nomeada em nenhuma listagem de entidades ou parceiros proibidos, do governo dos EUA. O Cliente não permitirá que os Usuários acessem ou usem qualquer Plataforma Jitterbit em um país embargado pelos EUA, ou que viole qualquer lei ou regulamento de exportação dos EUA. Cada Parte concorda em cumprir, em todos os aspectos significativos, a Lei de Suborno de 2010, a Lei americana de Práticas de Corrupção Estrangeiras, a lei 15 U.S.C. §78dd-2 (práticas de comércio exterior proibidas por empresas internas) e todas as outras leis que tratam de antissuborno, extorsão e propinas, dentro dos limites pertinentes a este instrumento.

20.2. Usuários do Governo. A Plataforma Jitterbit é um “software comercial de computador” e “documentação de software comercial de computador”, respectivamente, de acordo com a Seção 227.7202 DFAR e da Seção 12.212(b) FAR, conforme o caso. Qualquer uso, modificação, reprodução, lançamento, atuação, exibição ou divulgação desses componentes pelo governo dos EUA será regido somente pelos termos deste Contrato.

20.3. Força maior. Nenhuma das Partes será responsável perante a outra por qualquer perda, dano, atraso ou violação no cumprimento de quaisquer obrigações aqui contidas, uma vez que resulte de qualquer causa ou evento que extrapole o controle da Parte que está sendo dispensada, incluindo causas de força maior, de terceiros e atos ou omissões de autoridades civis ou militares.

20.4 Verificação de implantação. Com antecedência adequada, durante o horário comercial normal do Cliente, a Jitterbit tem o direito de verificar a implantação e o uso da Plataforma pelo Cliente, para verificação de conformidade com os termos deste Contrato e o respectivo Formulário de Pedido. O Cliente cooperará no fornecimento de informações e assistência comercial adequada à Jitterbit, para verificar o uso e a conformidade do Cliente. Se se verificar que o uso da Plataforma pelo Cliente for maior do que o contratado (“Excedente”), o Cliente será cobrado por tarifas de Subscrição não pagas por tal Excedente, que deverão ser pagas de acordo com este Contrato. Se os ajustes resultantes das Tarifas de Subscrição devidas pelo Cliente forem superiores a 5% (cinco por cento) das Tarifas de Subscrição pagas pelo Cliente, de acordo com este Contrato, o Cliente pagará as despesas associadas a tal auditoria, além das taxas adicionais de licença e suporte.

20.5 Referências de Links da Web. Referências a links ou URLs relativos à Jitterbit devem incluir links sucessores, no caso de os links ou as URLs terem sido atualizados ou movidos pela Jitterbit.

20.6 Irrenunciabilidade; Recursos Cumulativos. Se uma Parte falhar ou atrasar em fazer cumprir quaisquer disposições deste Contrato, isto não será interpretado como uma renúncia aos direitos de tal Parte, segundo este Contrato, nem prejudicará o direito de tal Parte de tomar medidas subsequentes. Com exceção do que for expressamente declarado neste documento, todos os recursos são cumulativos e o exercício por si só de qualquer recurso expresso por qualquer uma das Partes não renuncia ao direito de tal Parte de exercer seus outros direitos e recursos disponíveis através da lei ou em equidade.

20.7 Divisibilidade. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada inválida ou inexecutável, de acordo com decisão judicial, o restante deste Contrato permanecerá válido e executável de acordo com seus termos.

20.8 Cumprimento. A Parte vencedora terá o direito de cobrar da outra Parte custos adequados e encargos e despesas conexas necessários, além de honorários advocatícios, resultantes do cumprimento deste Contrato.

20.9 Cessão. Cada Parte pode, mediante notificação por escrito, ceder este Contrato, sem o consentimento por escrito da outra Parte, a uma Afiliada ou por ocasião de uma fusão, aquisição, reorganização empresarial ou venda de uma parte ou da totalidade de seus ativos. Não obstante o acima exposto, se uma Parte for adquirida, vender substancialmente todos os seus ativos ou passar por uma mudança de controle, em favor de um concorrente direto da outra Parte, neste caso, essa outra Parte poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito. No caso de tal rescisão pelo Cliente, for resultado da cessão concorrencial da Jitterbit, a Jitterbit reembolsará ao Cliente quaisquer taxas pré-pagas que cubram o restante do Período de Subscrição. Sujeito ao acima mencionado, qualquer outra atribuição a este Contrato será nula e sem efeito, e quaisquer cessões permitidas serão vinculativas e produzirão efeitos em benefício das Partes, seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

20.10 Alterações. Nenhum suplemento, modificação ou emenda a este Contrato será vinculativo, a menos que seja realizado por escrito por um representante devidamente autorizado de cada Parte deste Contrato. Nenhuma disposição de qualquer portal *online*, pedido de compra ou outro formulário comercial empregado pelo Cliente substituirá os termos e condições deste Contrato, e qualquer documento relacionado a este Contrato será apenas para fins administrativos e não terá efeito legal. No caso de qualquer conflito ou inconsistência entre os seguintes documentos, a ordem de importância será: (1) o respectivo Formulário de Pedido; (2) este Contrato.

20.11. Contratantes Independentes. A relação entre as Partes criada por este Contrato é de contratantes independentes e nenhuma das Partes terá autoridade para criar qualquer obrigação em nome da outra.

20.12. Legislação vigente; Jurisdição. Este Contrato será regido pelas leis do(a): (i) estado da Califórnia e dos Estados Unidos, sem considerar conflitos de disposições legais disso decorrentes, se o Cliente estiver sediado em qualquer país dos Estados Unidos ou Canadá; (ii) do Brasil, se o cliente estiver sediado na América Latina; (iii) estado de Vitória, Austrália, se o Cliente estiver sediado na Austrália, Nova Zelândia ou em qualquer país da Ásia-Pacífico, incluindo o Japão; ou (iv) Holanda, se o Cliente estiver sediado em qualquer outro país da Europa, Oriente Médio ou África. Em cada caso, as leis serão aplicadas sem considerar a Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias ou a Lei Uniforme de Transações de Informações por Computador (UCITA). Todas as disputas relacionadas a este Contrato serão julgadas exclusivamente nos tribunais localizados em: (i) São Francisco, Califórnia (tribunais estaduais ou federais), se o Cliente estiver sediado em qualquer país das Américas; (ii) São Paulo, Brasil, se o cliente estiver sediado na América Latina; (iii) Melbourne, Austrália, se o Cliente estiver sediado na Austrália, Nova

Zelândia ou em qualquer país da Ásia-Pacífico, incluindo o Japão; ou (iv) Amsterdã, Holanda, se o Cliente estiver sediado em qualquer outro país da Europa, Oriente Médio ou África. As Partes concordam com a jurisdição e o local de tais tribunais.

20.13 Aviso. Um aviso legal para qualquer uma das Partes será enviado, por escrito, para o endereço indicado na primeira página deste Contrato. Todos os avisos legais serão enviados por carta registrada ou serviço expresso de correio reconhecido no respectivo país.

20.14 Sem Terceiros Beneficiários. Este Contrato não tem e não se destina a conferir quaisquer direitos ou recursos a terceiros.

20.15 Assinaturas Eletrônicas; Vias. Este Contrato pode ser executado por assinatura eletrônica e em vias, que, quando tomadas em conjunto, serão consideradas como constituindo um e o mesmo Contrato original.

20.16 Contrato Integral. Este Contrato, em conjunto com todos os Formulários de Pedido, URLs, Descritivos de Serviços e Anexos aqui mencionados, contém todo o entendimento das Partes com respeito ao assunto aqui tratado e substitui todos os contratos anteriores relacionados a ele.